

CÓDIGO DE CONDUTA

Prezado Cliente:

Com o objetivo de proporcionar um ambiente de conforto e bem-estar a todos os visitantes e funcionários, o SHOPPING NOVA IGUAÇU adota normas e procedimentos de boa convivência, conforme o Código de Conduta abaixo:



1. É vedada a entrada de pessoas sem camisa e/ou descalço no shopping.



2. Não é permitido correr nos corredores, sentar, assim como apoiar o corpo ou os pés, em canteiros de plantas e escadas rolantes, ou locais inapropriados, nem brincar nos elevadores.



3. É permitida a entrada de cães-guia acompanhados por deficiente visual, assim como é permitido o ingresso e a permanência de cão-guia em fase e socialização junto ao instrutor habilitado deste animal, como prevê a Lei Federal 11.126/05.



4. É permitido o acesso de cães apenas de pequeno e/ou médio porte, com no máximo 50 cm de altura (das patas aos ombros) e/ou pesando até 25kg, sempre conduzidos no colo, ou pela coleira/-guia, ou ainda em bolsas de transporte ou alocados em PetCar, para evitar possíveis imprevistos e garantir a segurança de todos, principalmente dos animais. Dependendo de seu porte e/ou sua personalidade a focinheira é exigida durante a permanência no Shopping. Gatos, coelhos, furões, porquinhos, hamsters, chinchilas, aves e outros animais são bem-vindos dentro de suas caixas, ou bolsas de transporte, devidamente acomodados e fechados.

Apenas o animal de estimação pequeno pode usar os elevadores e as escadas rolantes, sempre transportado no colo do responsável ou, conforme a espécie do animal de estimação, em bolsas de transporte ou alocados em PetCar. As lojas aderentes terão um selo de permissão liberando os animais e por mais que não tenha nenhuma placa à vista proibindo a entrada ou permanência de animais, está a critério de cada loja permitir ou não sua entrada. Da mesma forma, é proibido o acesso aos banheiros do animal de estimação que não estiver devidamente acomodado no colo do responsável, em bolsas ou petcar. Quanto ao acesso à praça de alimentação deverão ser observadas as regras estabelecidas neste Código de Conduta e em relação a todas as demais operações de alimentação, cafés e nas lojas, com exceção de cão guia (Lei nº11.126). É proibido o acesso de animais peçonhentos, répteis e roedores, além de cães de raças agressivas, mesmo com focinheira, enforcador ou transportado em qualquer tipo de caixa ou bolsa de transporte. Alguns exemplos são: Pit Bull, Bull Terrier, Rottweiler, Pastor Alemão, Husky Siberiano, Doberman, Fila, Cão Lobo, Chow Chow, São Bernardo, Malamute do Alasca, Pastor do Cáucaso, entre outros. O shopping não se responsabiliza pelos animais, seus pertences e pelo recolhimento de seus dejetos.



5. Não é permitido o uso de patins, patinete, skate ou bicicleta no interior do shopping. Bicicletas podem ser usadas para entrar e sair do estacionamento do empreendimento e devem ser estacionadas nos locais indicados.



6. É proibido, de modo geral, tocar instrumentos musicais, rádios e/ou qualquer tipo de equipamentos sonoros em volume alto.



7. Não é permitido o uso de capacetes de motociclista, capuz ou outra cobertura que cubra o rosto ou de alguma forma não permita a identificação de seu portador, dentro do shopping.



8. É proibido o porte e uso de entorpecentes, nos corredores e banheiros do shopping.



9. Não é permitido aos visitantes entrar e circular em áreas de "acesso restrito".



10. Não é permitida a aglomeração de pessoas em grupos grandes, de modo a prejudicar ou impedir o tráfego normal dos clientes pelo shopping ou a entrada e saída das lojas, ou das portas de acesso do Shopping.



11. É proibida a participação em qualquer atividade que seja contrária à legislação brasileira.



12. Não é permitido desfigurar, danificar ou destruir qualquer propriedade ou pertence do shopping, de clientes, lojistas do mesmo.



13. É proibida a distribuição de folhetos, brindes ou qualquer tipo de divulgação sob qualquer forma no interior do shopping, estacionamento e/ou nas entradas sem prévia autorização da administração.



14. Não é permitida a venda de produtos e/ou bens por ambulantes e/ou autônomos e a abordagem de clientes nas dependências do shopping e portas de acesso.



15. É proibido portar qualquer tipo de arma, a não ser que tenha permissão legal para fazê-lo.

16. Não é permitido fotografar ou filmar nas dependências do shopping sem prévia autorização da administração.



17. De acordo com a Lei Federal 9.924/96, não é permitido fumar nas áreas internas do shopping. Apenas na área externa e/ou nas áreas destinadas a este fim.